Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), com início em 02/06/2025 até 01/06/2026, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do aditivo de prorrogação, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 12 de maio de 2025.

Willian Porfirio Ribeiro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

65364/2025

RESOLUÇÃO Nº 592/2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – **CETER,** instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 21.450 de 1º de janeiro de 2023 que estabelece ao CETER a competência do monitoramento e avaliação da política estadual de valorização do Piso Salarial do Estado do Paraná e fixa a regra de reajuste com vigência durante os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar o Grupo de Trabalho Permanente e nomear os seguintes representantes para a sua composição:

Representantes dos Empregadores:

Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP

Titular: José Eduardo de Souza Peixoto tendo como

Suplente: Narjara Cheyenne Carmelo Andriet

Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP

Titular: Eleutério Czornei

Suplente: Araune Cordeiro de Abreu Duarte da Silva

Federação do Comércio do Paraná – FECOMÉRCIO

Titular: Flavia Bora

Suplente: João Francisco Zafaneli Cubas.

Representantes dos Trabalhadores:

Força Sindical

Titular: Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Nova Central Sindical dos Trabalhadores – NCST

Suplente: Adriano Carlesso

Central Única dos Trabalhadores – CUT

Titular: Ernane Garcia Ferreira

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB

Suplente: Carlos Alberto Gabiatto

União Geral dos Trabalhadores

Titular: Paulo Sérgio dos Santos

Suplente: Rogério Kormann Junior.

Representantes do Poder Público:

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR

Titular: Suelen Glinski Rosa

Suplente: Liza Marie Fortes

Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL

Titular: Daniela Andreia Schlogel

Suplente: Elaine Cristina Moreira Somensi

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Titular: Elizeu de Oliveira Freitas

Secretaria de Estado da Educação e Esportes – SEED

Suplente: Sandra Marim

Art. 2º – Este GT terá como atribuição discutir e apresentar para o pleno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, a proposta de reajuste do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná.

Art. 3º – Revoga a Resolução nº 386/2020 de 24 de setembro de 2020.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de maio de 2025.

Luiz Roberto Romano
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução nº 592 de 05 de maio de 2025.

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	FORÇA_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
_	SRT/PR_____
SEPL_____	FOMENTO_____
SETR_____	

Publique-se

65563/2025

RESOLUÇÃO Nº 023/2025 – SETR - RETIFICADO

Designa servidor (a) para desempenhar a função de gestor e fiscal em Contratos Administrativos firmados por esta **SETR**.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei n° 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição nº 11876.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) para exercer(em) a função de fiscal aos **Contratos Administrativos seguintes**, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

I -

PROTOCOLO	19.986.947-4